



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Outros atos de processo legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.151 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.11	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.11.01	- Seção de Administração e Projetos	
Função:	20	- Agricultura	
Subfunção:	20.606	- Extensão Rural	
Programa:	20.606.0011	- PROMISSÃO AGRICOLA	
Atividade/Ação:	20.606.0011.2291	- ATIVIDADE DELEGADA RES. COMDEMA 01_20 e 01_21	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.900,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.900,80

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** do exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

LEI Nº 4.152 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá

outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.10	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E ACESSIBILIDADE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.10.03	- Departamento Municipal de Segurança Pública	
Função:	02	- Segurança Pública	
Subfunção:	02.181	- Policiamento	
Programa:	02.181.0018	- SEGURANÇA PÚBLICA	
Atividade/Ação:	02.181.0006.2168	- MANUT. CONV. ATIVIDADE DELEGADA GS/SSP Nº 54/2014	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	381.664,05

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 381.664,05

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **ANULAÇÃO TOTAL** da ficha 588 do orçamento 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

LEI Nº 4.153 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo legal concernente ao Vale Alimentação.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.683, de 16 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, mensalmente, aos Servidores e Funcionários Efetivos Municipais de Promissão o benefício do ‘Vale Alimentação’ no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 3 de 6

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.
CARDOSO.

LEI Nº 4.154 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e observando a Lei Municipal nº 2.819, de 26 de março de 2008, que instituiu a data base para fins de revisão anual de remuneração dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Promissão e SAAE, fica estabelecido, a título de reposição do valor de compra da moeda, o percentual de **8,00 %** (oito por cento) de atualização monetária do período.

Parágrafo único - A revisão será aplicada a todos os vencimentos, salários, proventos, pensões, subsídios e gratificações de funções:

- I - de cargos de provimento efetivo ou comissionados;
- II - de admitidos em caráter temporário;
- III - dos agentes políticos.

Art. 2º O percentual indicado no *caput* do artigo 1º desta Lei, leva em consideração o percentual acumulado dos últimos doze meses do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de Março/2022 à Fevereiro/2023 e o aumento real da remuneração frente ao poder de compra.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.
CARDOSO.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE (ADUBO) URÉIA PARA APLICAÇÃO NAS ÁREAS VERDES, PRAÇAS, JARDINS, ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: ADUBO URÉIA - SACO DE 50 KG. - 250 SACOS.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Avenida Bandeirantes, 840 - Centro - Promissão - S.P.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 28/03/2023, às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14)3543-9000. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 21 de Março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 4 de 6

OBJETO: Aquisições de 2 FILTROS CAPACITIVOS, automatizados, 110/440V., Aplicação -DJM - Chave geral e DJM-na distribuição de energia da Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, com INSTALAÇÃO por conta da contratada. Local de instalação do filtro capacitivo: R. Braz Vilar, 15 - E.T.A.Código da CPFL: 224330078.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de até 30 (Trinta) dias da entrega do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (Seis) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 27/03/2023 às 16:00h.

OBS: O termo de referência completo encontra-se disponível no site da Autarquia (<https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais/1>), observando que a proposta deverá ser enviada em documento timbrado e assinado da empresa, contendo os dados da mesma e do responsável.

A proposta de Preço deverá ser entregue no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão/SP, sito a Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19, Centro, Promissão/SP, CEP 16.370-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@saaepromissao.com.br até a data limite.

Outras informações e especificações técnicas, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser obtidas pelo telefone (14)3541-0577, no Departamento de engenharia.

Promissão/SP, 22 de março de 2023.

EDSON LUIS CAVALHEIRO TAKAMATSU
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Promissão

Estado de São Paulo
CNPJ 49.859.952/0001-54



“ RESOLUÇÃO N.º 001/2023 ”

Dispõe sobre o valor / ticket alimentação dos funcionários da Câmara Municipal.

Autoria: Mesa da Câmara.

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELA, Presidente da Câmara Municipal de Promissão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º. Fica a Câmara Municipal de Promissão autorizada a fornecer mensalmente a todos os seus servidores da ativa, vale ou ticket alimentação para compra de gêneros alimentícios, no valor total de **R\$ 650,00** (seiscentos cinquenta reais).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2023.

Câmara Municipal de Promissão, 21 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELLA
PRESIDENTE

ELIAS RODRIGUES PEREIRA DE MELO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AUGUSTO BISCHOF DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA.
DATA SUPRA.

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Promissão

Estado de São Paulo
CNPJ 49.859.952/0001-54



“RESOLUÇÃO N.º 2/2023”

“Concede reposição salarial para os servidores da Câmara Municipal de Promissão”.

(Autoria: Mesa da Câmara)

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELA, Presidente da Câmara Municipal de Promissão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Em atendimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 2.591/03, que institui a data base para fins de revisão anual de remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Promissão, fica estabelecido, a título de reposição do poder de compra da moeda, o percentual de 5,47% de atualização monetária relativa ao últimos doze meses (março de 2022 a Fevereiro de 2023) (INPC/IBGE), incidindo ainda 2,53% a título de aumento real aos servidores do Legislativo, perfazendo um total de 8% de aumento final.

Art. 2º. O percentual a que se refere o artigo 1º incidirá de forma simples, sobre as remunerações percebidas pelos servidores celetistas, ficando o setor contábil expressamente autorizado a proceder às referidas adequações.

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução serão cobertos pelas dotações próprias contidas no Orçamento em vigor e suplementados, se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Promissão, em 21 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTELLA
PRESIDENTE

ELIAS RODRIGUES PEREIRA DE MELO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AUGUSTO BISCHOF DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA.
DATA SUPRA.

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br